



5153448

00135.208003/2024-40



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

### TERMO ADITIVO Nº 01/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.208003/2024-40

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.**

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ nº 27.136.980/0005-34, com sede no Setor de Autarquias Sul, Edifício Multi Brasil, Quadra 5, Lote 09/10, Bloco A, 5º Andar, Asa Sul, CEP 70.070-050 - Brasília-DF, doravante denominada Unidade Descentralizadora, neste ato representado pela SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, Senhora ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS, nomeada pela Portaria nº 954, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de agosto de 2025. Seção: 2 - Edição 144, página 1, conforme Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024, Seção 1, página 36; e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, doravante denominada Unidade Descentralizada, com sede no Campus Universitário Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Reitor, Senhor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, portador do CPF nº 466.606.404-44, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2024, regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00135.208003/2024-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, (LDO/2025), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a suplementação de recursos e prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do TED 05/2024 fica prorrogado até **26 de setembro de 2026**, com fundamento no *caput* do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSO

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizada terá **suplementação de recursos no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, passando a ter um **valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo, ficam ratificadas.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme para verdade do presente, firma-se este Termo em assinatura eletrônica e assinatura digital em processos e arquivos eletrônicos do Sistema Eletrônico de Informações de acordo com a Portaria nº 3.838, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a implementação e o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS****JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Élida de Oliveira Lauris dos Santos, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 24/09/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 5153448 e o código CRC CA40F08D.

Referência: Processo nº 00135.208003/2024-40

SEI nº 5153448

Criado por [miria.vitorino](#), versão 1 por [miria.vitorino](#) em 24/09/2025 16:02:19.